

\_\_\_\_\_

## PORTARIA CRCPA № 326, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão responsável pelo Estudo e Elaboração da Implantação do Programa de Demissão Voluntária(PDV) no âmbito do CRCPA.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CFC nº 1.595, de 14 de maio de 2020, que estabelece critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária(PDV) no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

**CONSIDERANDO** que os Programas de Demissão Voluntária (PDVs) representam medida de estratégica no âmbito da administração pública, uma vez que proporcionam a reestruturação do quadro funcional e o redimensionamento de despesas nesse campo; e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Regional de Contabilidade do Pará estabelecer diretrizes em consonância as determinações do Conselho Federal de Contabilidade(CFC) em matéria que versem sobre a gestão e política institucional,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir a Comissão responsável pelo estudo e elaboração da Implantação do Programa de Demissão Voluntária(PDV) no âmbito do CRCPA, onde deverá apresentar a sua manifestação em 90(noventa) dias.
- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes: AILTON RAMOS CORRÊA JUNIOR, JOSÉ ADRIANO HEITOR NEVES, LUCINEIA VASCONCELOS TEIXEIRA e EVA MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, sob a coordenação do primeiro.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCPA nº 206/2022.

Contador IAN BLOIS PINHEIRO